



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERIMENTO Nº /2025

Requer, em regime de URGÊNCIA, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com cópia ao Secretário Estadual de Educação, solicitando a adoção de providências imediatas para a reforma, recuperação estrutural e adequação das instalações da Escola Estadual Indígena Iny Webohona, localizada na Aldeia Boto Velho, Município de Lagoa da Confusão – TO.

O Deputado que o presente subscreve, vem, em regime de URGÊNCIA, nos termos regimentais desta Augusta Casa de Leis, após anuência do Plenário, requerer a Vossa Excelência o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com cópia ao Secretário Estadual de Educação, solicitando providências imediatas para a reforma e recuperação das instalações físicas da Escola Estadual Indígena Iny Webohona, situada na Aldeia Boto Velho, Município de Lagoa da Confusão – Tocantins.

JUSTIFICATIVA

Chega ao conhecimento desta Casa Legislativa situação de grave negligência estrutural que compromete o funcionamento regular e digno da Escola Estadual Indígena Iny Webohona, unidade de ensino que serve à comunidade tradicional residente na Aldeia Boto Velho, no Município de Lagoa da Confusão, e que constitui, para aquela população, a principal porta de acesso à educação formal.

As denúncias recebidas pelos servidores e pela comunidade escolar apontam para um estado de deterioração física avançada e preocupante: o telhado da escola apresenta danos estruturais severos, com risco real de colapso parcial, colocando em perigo direto a integridade física de alunos e profissionais que diariamente frequentam o espaço. Somam-se a isso a ausência de infraestrutura adequada ao funcionamento pleno da unidade escolar, bem como o prolongado descaso com a

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins

[Gab. Dep. Professor Júnior Geo] – [GDPJG]

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins

CEP 77.003-905 – Telefone: (63) 3212-5162/5163 – E-mail: [professorjuniorgeo90@gmail.com]

www.al.to.gov.br



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

manutenção preventiva e corretiva das instalações, cujas condições atuais são incompatíveis com os padrões mínimos de segurança, salubridade e dignidade exigidos para um ambiente educacional.

Agrava a situação o fato de que a própria comunidade escolar, consciente da gravidade do problema, já havia se movimentado pelos canais administrativos formais: no ano de 2024, servidores da unidade encaminharam ofício à Superintendência Regional de Educação – SRE de Paraíso do Tocantins, órgão desconcentrado da Secretaria de Estado da Educação com jurisdição sobre aquela região, relatando as condições precárias e solicitando providências. O documento, no entanto, permaneceu sem resposta formal ou encaminhamento concreto por longo período.

Mais recentemente, diante da inércia administrativa, representantes da escola voltaram a contatar a SRE de Paraíso do Tocantins, que confirmou ter encaminhado a demanda à Secretaria de Estado da Educação – SEDUC. Apesar do reconhecimento institucional do problema e do avanço no trâmite, o processo permanece sem desfecho prático, sem prazo definido e sem qualquer intervenção física efetiva na estrutura da escola.

A morosidade administrativa, embora compreensível nos fluxos ordinários da gestão pública, torna-se inaceitável quando a demanda envolve risco à segurança de crianças e adolescentes indígenas em ambiente escolar. Trata-se de comunidade historicamente vulnerável, cuja proteção é imperativo constitucional expresso nos artigos 205, 210 e 231 da Constituição Federal, bem como na Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que assegura às comunidades indígenas o direito a uma educação diferenciada, em espaços físicos adequados e seguros.

Diante da urgência e gravidade da situação, é imprescindível que o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Educação, adote de imediato as providências necessárias para a recuperação do telhado da Escola Estadual Indígena Iny Webohona, a adequação de sua infraestrutura física e o estabelecimento de cronograma efetivo de manutenção, assegurando condições seguras e dignas para toda a comunidade escolar.

Diante do exposto, requeiro o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

**PROFESSOR JÚNIOR GEO
DEPUTADO ESTADUAL**

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins

[Gab. Dep. Professor Júnior Geo] – [GDPJG]

Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins

CEP 77.003-905 – Telefone: (63) 3212-5162/5163 – E-mail: [professorjuniorgeo90@gmail.com]

www.al.to.gov.br